

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.849 • quinta-feira, 14 de Março de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.929, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Revoga dispositivo da Lei Municipal n.º 2.922, de 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º da Lei Municipal n.º 2.922, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 215, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PATRICIA DE JESUS MONTEIRO** no cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo nº 26.413/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado da licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software abrangendo instalação, migração de arquivos, treinamento, aperfeiçoamento contínuo e o fornecimento de licenças na modalidade cessão de uso do sistema aplicativo, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades específicas da Controladoria Geral do Município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 786.300,00 (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais): LXTEC INFORMÁTICA LTDA - EPP (13505252000114) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 786.300,00 (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).

CORUMBÁ - MS, 14 de março de 2024

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/Pregoeiro.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 006/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.972/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

ENDEREÇO: AVENIDA: JABOTI, Nº 333, CASA 79 - JARDIM MENEGAZZO, APUCARANA/PR.

CNPJ: 22.327.120/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento Proteção Individual - EPI, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecedor pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.849 • quinta-feira, 14 de Março de 2024



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo
27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023.
Corumbá / MS, 13 de março de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 010/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.972/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ENDEREÇO: RUA: FLORESTA, 380, ACS ERECHIM - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS - CEP: 99.740-000.
CNPJ: 18.274.923/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento Proteção Individual - EPI, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo
27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023.
Corumbá / MS, 13 de março de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 22/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT,888,SÃO CRISTOVÃO,ERECHIM - RS.
CNPJ: 46.423.434/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2023-Pregão Eletrônico Nº 022/2023,para a eventual aquisição de materiais diversos (areia,pinçel,tinta,cimento e outros) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF,conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73,inciso II,alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 3.484,03 (Três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos) Empenho Nº 142/2024

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0101.4170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
33.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 06/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEGEPLAN.
Corumbá / MS, 13 de março de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e Atrium Industria e Comercio de Ferragens LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 22/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DOUTOR GUNTER HANS,1150.
CNPJ: 34.465.947/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2023-Pregão Eletrônico Nº 022/2023,para a eventual aquisição de materiais diversos (areia,pinçel,tinta,cimento e outros) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF,conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73,inciso II,alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 7.751,48 (Sete mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) Empenho Nº 145,146 e 147/2024

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0101.4170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
33.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 06/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEGEPLAN.

Corumbá / MS, 12 de março de 2024.
Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 22/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMTAICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI MARIANO,165- CENTRO.
CNPJ: 24.596.082/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2023-Pregão Eletrônico Nº 022/2023,para a eventual aquisição de materiais diversos (areia,pinçel,tinta,cimento e outros) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF,conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73,inciso II,alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 2.574,50 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta fcentavos) Empenho Nº 144/2024

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0101.4170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
33.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 06/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEGEPLAN.

Corumbá / MS, 13 de março de 2024.
Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e Sports Emporio, Papelaria e Informatica LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 006/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.972/2022



PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEGEPLAN
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
 CNPJ: 02.018.562/0001-98
 CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO.
 ENDEREÇO: RUA: QUINZE, 47 - QUADRAM - SETOR MACHADO - MINEIROS/GO - CEP: 75.830-132.
 CNPJ: 13.851.726/0001-80
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento Proteção Individual - EPI, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
 27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
 33.90.30 - Material de Consumo
 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023.
 Corumbá / MS, 14 de março de 2024.
 Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 014/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.972/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEGEPLAN
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
 CNPJ: 02.018.562/0001-98
 CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA: NAUTICO, 48 - JARDIM PANAMA - CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.112-205.
 CNPJ: 15.923.311/0001-08
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento Proteção Individual - EPI, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
 27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
 33.90.30 - Material de Consumo
 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023.
 Corumbá / MS, 14 de março de 2024.
 Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1444/2024
 PREGÃO PRESENCIAL: 22/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/SEGEPLAN
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
 CNPJ: 02.018.562/0001-98
 CONTRATADA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO,770 SUBSL-CENTRO FREDERICO WESTPHALEN - RS.
 CNPJ: 20.784.313/0001-95
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2023-Pregão Eletrônico Nº 022/2023, para a eventual aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 06(seis) meses.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, conforme endereço apresentado
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 148,37 (Cento e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) Empenho Nº 138/2024
 CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:
 27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
 27.812.0101.4170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 06/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEGEPLAN.
 Corumbá / MS, 13 de março de 2024.
 Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e RM Comercio de Mercadorias e Materiais LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Extrato da Carta Contrato nº 03/2024 - SEFIN - Processo nº 8497/2023.
 Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e STS Comércio Varejista LTDA - EPP.
 Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá.
 Valor Global: R\$ 8.023,27 (Oito Mil, Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 04.129.0104.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa
 3.3.90.30.16 - Material de Expediente
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.23 - Auditoria Geral do Município
 04.129.0104.4064 - Gerenciamento de Administração Tributária do Município
 3.3.90.30.16 - Material de Expediente
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Data de Assinatura: 13/03/2024.
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa STS Comércio Varejista LTDA - EPP.

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 03/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 03/2024.
- Art. 2º. Designar Talita Silva de Assis Souza, matrícula 12.446, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 03/2024.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 03/2024, Processo 8497/2023, referente a aquisição de materiais expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Firmado entre a empresa STS Comércio Varejista LTDA - EPP e a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento de Corumbá/MS.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto

contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13 de Março de 2024.

Corumbá-MS, 14 de Março de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021
Resolução SEFIN nº 008 de 29 de fevereiro de 2024

Dispensa e designa membros para composição da Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no **Processo nº 23.279/2021**.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

Art. 1º Fica dispensada a servidora Maricleide Neves Barbosa de Oliveira, matrícula 6923, ficando designada em seu lugar a servidora Cristiane Rodrigues Gomes, matrícula 487, para compor a comissão processante, para a apuração de fatos levados ao termo nos autos do Processo N.º 23.279/2021, em atenção a Comunicação Interna N.º 289/2024/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 087/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANA CLAUDIA SALINAS DA SILVA AMARAL, matrícula 6612, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/02/2024 e término em 18/02/2024, conforme processo nº 4588/2024 de 15/02/2024;

II- BRUNA DA COSTA EVANGELISTA, matrícula 1434, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 06/02/2024 e término em 10/02/2024; conforme processo nº. 3707/2024 de 06/02/2024;

III- CAROLINE MACIEL RODRIGUES, matrícula 8494, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 29/01/2024 e término em 01/02/2024, conforme processo nº 3492/2024 de 05/02/2024;

IV- EDNIR DE FREITAS, matrícula 5868, Condutor de Veículo Oficial II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/02/2024 e término em 10/02/2024, conforme processo nº 4028/2024 de 07/02/2024;

V- DULCINEIA GALHARTE, matrícula 5896, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 20/01/2024 e término em 19/03/2024, conforme processo nº 2169/2024 de 23/01/2024;

VI- GEISIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 6961, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 05/02/2024 e término em 09/02/2024, conforme processo nº 3963/2024 de 07/02/2024;

VII- SANDRO LUIZ TACIO ALVARO, matrícula 1773, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 05/02/2024 e término em 09/02/2024, conforme processo nº 3513/2024 de 05/02/2024;

VIII- VALQUIRIA MARIA DA SILVA, matrícula 9834, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em

15/02/2024 e término em 18/02/2024, conforme processo nº 4744/2024 de 16/02/2024;

IX - VITORIA TANIA DE JESUS, matrícula 1526, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 05/02/2024 e término em 19/02/2024, conforme processo nº 4068/2024 de 08/02/2024;

Corumbá, MS, 1º de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 097/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ALEXSSANDRA NASCIMENTO CEDREIRA RODRIGUES, matrícula 12517, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias, com início em 01/02/2024 e término em 31/03/2024, conforme processo nº 3576/2024 de 05/02/2024;

II- ANTONIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 5384, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 15/02/2024 e término em 15/03/2024, conforme processo nº 5193/2024 de 20/02/2024;

III- DALETE DE SOUZA SALLES BORGES, matrícula 13646, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 06/02/2024 e término em 06/03/2024, conforme processo nº 4691/2024 de 16/02/2024;

IV- DANIELLE VOGHT CRUZ, matrícula 4095, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 18/02/2024 e término em 22/02/2024, conforme processo nº 5045/2024 de 19/02/2024;

V- ELIAS MARIO CASTELLO SOARES, matrícula 1265, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 19/02/2024 e término em 23/02/2024, conforme processos nº 4963/2024 de 19/02/2024;

VI- HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO, matrícula 2628, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 06/02/2024 e término em 12/02/2024, conforme processo nº 5077/2024 de 20/02/2024;

VII- JOÃO EUDES DE OLIVEIRA, matrícula 8968, Condutor de Veículo Oficial II, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 14(catorze) dias, com início em 17/02/2024 e término em 01/03/2024, conforme processo nº 5158/2024 de 20/02/2024;

VIII- LEIDIANE GARCIA, matrículas 8672 e 13462, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 16/02/2024 e término em 22/02/2024, conforme processo nº 5151/2024 de 20/02/2024.

IX- MARCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA, matrícula 4873 e 5436, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 19/02/2024 e término em 04/03/2024, conforme processo nº 5119/2024 de 20/02/2024.

X- VIVIAN DOS SANTOS GOMES, matrícula 9080, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08(oito) dias, com início em 15/02/2024 e término em 22/02/2024, conforme processo nº 4672/2024 de 16/02/2024;

Corumbá, MS, 07 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 098/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa



do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ALAYNE VASQUE MOREIRA, matrícula 12760, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 08/02/2024 e término em 14/02/2024, conforme processo nº 5558/2024 de 22/02/2024;

II- AMARO LUIZ ALVES FEITOSA, matrícula 1023, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com início em 16/02/2024 e término em 21/02/2024, conforme processo nº 5371/2024 de 21/02/2024;

III- DARLENE MANCILHA, matrícula 7075, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 19/02/2024 e término em 25/02/2024, conforme processo nº 5288/2024 de 21/02/2024;

IV- EDER DE LIMA, matrícula 5842, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08(oito) dias, com início em 17/02/2024 e término em 24/02/2024, conforme processo nº 5083/2024 de 20/02/2024;

V- JOSELINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1940, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação 30(trinta) dias, com início em 19/02/2024 e término em 19/03/2024, conforme processos nº 5268/2024 de 21/02/2024;

VI- MARLENE SCHNEIDER, matrícula 5277, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 19/02/2024 e término em 23/02/2024, conforme processo nº 5957/2024 de 26/02/2024;

VII- NEIDE ALVES DA COSTA, matrícula 4250, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09(nove) dias, com início em 01/02/2024 e término em 09/02/2024, conforme processo nº 4503/2024 de 15/02/2024;

VIII- ODEMIR DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 2543, Condutor de Veículo Oficial II, Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 16/02/2024 e término em 22/02/2024, conforme processos nº 5911/2024 de 26/02/2024;

IX- RODRIGO BATISTA SANTIAGO FILHO, matrícula 13041, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 16/02/2024 e término em 01/03/2024, conforme processos nº 4871/2024 de 19/02/2024;

XI- TAMMI FLAVIE PERES BORGES, matrícula 8643 e 13449, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 09/02/2024 e término em 23/02/2024, conforme processo nº 4498/2024 de 15/02/2024;

Corumbá, MS, 08 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO Nº 08 de 13 de março de 2.024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 001/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA INFORMATICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Cristiane Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 001/2024.

Art. 2º. Designar Gabriel de Carvalho Chaim Asseff, servidor público, matrícula nº 12904-1, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 001/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 001/2024, Processo 4419/2.024, referente à contratação de empresa à aquisição de material de expediente, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Setores da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 11 de março de 2.024.

Corumbá/MS, 13 de março de 2.024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 342/2.023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2023 PROCESSO Nº 4463/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Elaine Cristina Ferreira Canavarros.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 180/2023 PROCESSO Nº 4584/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Paola Negrete de Arruda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 181/2023 PROCESSO Nº 4574/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Wilma Massabi Severino.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 184/2023 PROCESSO Nº 5766 /2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Fabiane Aparecida Rodrigues Angela.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 185/2023 PROCESSO Nº 5789/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Helensil Mauriense Torrez de Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 194/2023 PROCESSO Nº 6020/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 211/2023 PROCESSO Nº 5462/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Odineia Lima Pinto.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2023 PROCESSO Nº 5820/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Amanda Karen Castro Soares Vargas.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 206/2023 PROCESSO Nº 5826/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Vania Martins Escobar.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 207/2023 PROCESSO Nº 5825/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Magda Feitosa do Nascimento Barboza.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 204/2023 PROCESSO Nº 5824/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Miriam Regina Ribeiro Mendes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 203/2023 PROCESSO Nº 5822/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Sandra Regina Sobrinho Nunez.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2023 PROCESSO Nº 5827/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Silvania Inacio Campos Ojeda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 214/2023 PROCESSO Nº 5821/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Laudiceia Mendes Castello.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2023 PROCESSO Nº 5827/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Silvania Inacio Campos Ojeda.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 189/2023 PROCESSO Nº 5818/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar III - Mecânico de Veículos e Embarcações - Funileiro na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 01 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jonilson Neves Varanis.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200/2023 PROCESSO Nº 6251/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Transporte Escolar Fluvial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Tayla Shayene Correa da Cruz.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 201/2023 PROCESSO Nº 6237/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Transporte Escolar Fluvial na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Tayla Shayene Correa da Cruz.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 201/2023 PROCESSO Nº 6317/2024.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato de Trabalho é a prestação de serviços por parte do(a) contratado(a) em favor do Contratante para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar I - Agente de Limpeza na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de março de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marelize de Araujo Moraes.

RESOLUÇÃO/SEMED N. 47 de 14 de março de 2024

Dispõe resultado preliminar dos profissionais inscritos para concessão de licença para estudos, regulamentada pela Resolução n. 27 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de



Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a divulgação dos procedimentos e período de inscrição do profissional de educação que pretende a concessão de licença para estudos, por meio da Resolução n. 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os documentos entregues a esta municipalidade e analisados pela Comissão da referida seleção,

RESOLVE:

Art. 1º Os profissionais que tiveram a inscrição deferida encontram-se nos Anexos da presente Resolução.

§1º O Anexo I refere-se à classificação dos profissionais que se inscreveram para a concessão de novas licenças.

§2º O Anexo II refere-se à vaga destinada exclusivamente para a capacitação do docente em nível de pós-graduação stricto sensu (doutorado), nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Resolução n. 27 de 09.02.2024.

§3º O Anexo III refere-se aos profissionais que solicitaram a prorrogação da licença e que tiveram a prorrogação deferida, após análise pela Comissão.

§4º O Anexo IV refere-se à composição da Comissão Avaliadora dos pedidos solicitados, nos termos do artigo 6º da Resolução n. 27 de 09.02.2024.

Parágrafo único. Em caso de empate na contagem de tempo de serviço dos profissionais que solicitaram a licença, nos termos do artigo 5º da Resolução n. 27 de 09.02.2024, o critério de desempate adotado pela Comissão foi a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 2º Eventuais recursos que os interessados desejarem interpor, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua América, n. 899, Centro, nesta cidade, das 7h30min às 12 horas, munidos das documentações que entenderem ser necessárias para análise da Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de março de 2024

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria □P□ nº 09 de 1º de janeiro de 2023

ANEXO I

ORDEM	PROFISSIONAL	MESTRADO / DOUTORADO	DATA DE ADMISSÃO
01.	JEANNY MONTEIRO URQUIZA	DOUTORADO	30.07.2018
02.	SERGIO DA SILVA PEREIRA	DOUTORADO	31.07.2018
03.	ALESSANDRA DOMINGOS DE SOUZA	MESTRADO	31.07.2018
04.	FERNANDA LOUREIRO FERREIRA	DOUTORADO	01.02.2019
05.	INGRID LORAINI ALENCAR DA SILVA	MESTRADO	01.02.2019
06.	CAMILA CANDIDO OLIVEIRA MENEZES	DOUTORADO	25.09.2019

ANEXO II

ORDEM	PROFISSIONAL	DOUTORADO	DATA DE ADMISSÃO
01.	GERALDO GARBELINI NETO	DOUTORADO	25.11.2013

ANEXO III

ORDEM	PROFISSIONAL	MESTRADO/DOUTORADO	MOTIVO
01.	DAMIANA DA COSTA SANCHEZ OLIVEIRA	MESTRADO	PRORROGAÇÃO
02.	ALESSANDRA RODRIGUES DE FREITAS	MESTRADO	PRORROGAÇÃO
03.	MARIA INÊS DOMINGUES GALEANO	DOUTORADO	PRORROGAÇÃO

04.	VANETE MARIA MOURA SANTOS	MESTRADO	PRORROGAÇÃO
05.	ROSA ALESSANDRA RODRIGUES CORREA	DOUTORADO	PRORROGAÇÃO
06.	D A N I E L L A IBARRECHE DE MENEZES	MESTRADO	PRORROGAÇÃO

ANEXO IV - COMISSÃO AVALIADORA

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Assessor Jurídico-Administrativo	SEMED
Maria Aparecida Dias de Moura	2.277	Gerente de Gestão de Políticas Educacionais	SEMED
Jonathan Andres Ruiz Saavedra	12.866	Assessor Governamental III	SEGEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 4758/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Vania Prado da Costa.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Auxiliar de Consultório dentário II** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.233,77 (Dois Mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.101.2.679 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal - DESENVOLVIMENTO Social.

1.600.0000.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Vania Prado da Costa.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 4764/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Liliâne Amali Massabi.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Auxiliar de Consultório dentário II** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.233,77 (Dois Mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.101.2.679 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal - DESENVOLVIMENTO Social.

1.600.0000.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Liliãne Amali Massabi.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 4773/2024

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e Kelly Maria Machuga Nascimento.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Auxiliar de Consultório dentário II** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.233,77 (Dois Mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.101.2.679 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal - DESENVOLVIMENTO Social.

1.600.0000.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Kelly Maria Machuga Nascimento.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 5390/2024

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde e Herculia Lopes Brites.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública I - **Auxiliar de Consultório dentário II** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 2.233,77 (Dois Mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia da Saúde da Família

1.600.0000 / 2.621.000 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.101.2.679 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal - DESENVOLVIMENTO Social.

1.600.0000.039 - Recurso Orçamentário

655 - Recurso Financeiro.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Herculia Lopes Brites.

RESOLUÇÃO Nº. 026 de 12 De Março de 2024.

Designar membros para compor a **Comissão de PAD**, com a finalidade de apurar fatos descritos no **Processo Nº 32.331/2023**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **32.331/2023**:

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Corregedora-Geral do Município - Presidente
MEMBRO TITULAR	ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito
MEMBRO TITULAR	HELEN ANDRESSA DA SILVA CHAPARRO - MAT. 2628 - Profissional de Saúde.
MEMBRO SUPLENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente
MEMBRO SUPLENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental - Membro Suplente

Art. 2º Caberá à **comissão processante** apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº **32.331/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 12/03/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD

Secretária Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2024

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA IRIA JOANA DINIZ**, por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no Prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, BIC: 01006017546001 - Logradouro: RUA: JOAQUIM MURTINHO, Nº 116 - complemento: LOTE: 546; Q:017 - Centro / Corumbá, MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Corumbá/MS 14 de março de 2024

Márcia Maria Ramos da Silva

Fiscal da Vigilância Sanitária

Matrícula nº. 2079-001

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6669/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

Objeto: Contratação da empresa HED Produções Artísticas Ltda para apresentação de show musical da dupla Henrique e Diego, no evento Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá - FIPEC no ano de 2024.

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

22.783.13.392.0101.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

Vigência: 2 (dois) meses.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico

de Corumbá e empresa HED Produções Artísticas Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.963/2024

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Objeto: Contratação empresa para a prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção do patrimônio durante o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá - FIPEC 2024

Valor: R\$ 20.610,00 (vinte mil e seiscentos e dez reais)

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
13.392.0101.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 12/03/2024.

Vigência: 3 (três) meses.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa JC Segurança do Trabalho Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.150/2024

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa GADU SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá - FIPEC 2024.

Valor: R\$ 70.397,80 (setenta mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 12/03/2024.

Vigência: 3 (três) meses.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa Gadu Segurança Ltda.

RESOLUÇÃO Nº 18, de 11 de março de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 13/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 13/2024, referente à contratação de show musical da dupla Henrique e Diego, a fim de apresentar-se no evento Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá - FIPEC, no ano de 2024

Art. 2º - Fica a servidora, **Carmen Ligia Palhano Faria**, mat. nº. 6553, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 13/2024, referente ao Processo Administrativo nº 6669/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora, **Livia Galharte Gaertner**, mat. nº. 9476, designada para atuar como fiscal Contrato nº 13/2024, referente ao Processo Administrativo nº 6669/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 13/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11 de março de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 19, de 12 de março de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 14/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa JC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato nº 14/2024, referente à contratação empresa para a prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção do patrimônio durante o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá - FIPEC 2024.

Art. 2º - Fica a servidora, **Carmen Ligia Palhano Faria**, mat. nº. 6553, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 14/2024, referente ao Processo Administrativo nº 7.963/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **Livia Galharte Gaertner**, mat. nº. 9486-6, designada para atuar como fiscal Contrato nº 14/2024, referente ao Processo Administrativo nº 7.963/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 14/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de março de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 20, de 12 de março de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº. 15/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa GADU SEGURANÇA LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 15/2024, referente à contratação de empresa prestadora de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá - FIPEC 2024, realizado pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo.

Art. 2º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107, designado para atuar como gestor do Contrato nº. 15/2024, referente ao Processo Administrativo nº 8.150/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora, **Carmen Ligia Palhano Faria**, mat. nº. 6553, designada para atuar como fiscal Contrato nº 15/2024, referente ao Processo Administrativo nº 8.150/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 15/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de março de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº. 012, DE 14 MARÇO DE 2024.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da ATA de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN - Processo Administrativo nº. 11.972/2022, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Edilson Almeida Cordeiro nº 10.703-4, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6156-5, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo nº 1.736/2024, que tem por objeto a "REFERENTE À AQUISIÇÃO DE "EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI", PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ/FUNEC, PERÍODO CONTRATUAL DE 06 (SEIS) MESES".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Corumbá-MS, 14 de março de 2024.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

CIENTE:

Edilson Almeida Cordeiro: _____
Adriano Firmino Sena: _____

RESOLUÇÃO N.º 19 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL da Carta Contrato nº 009/2024, Processo Administrativo nº 1444/2024, cujo objetivo é a aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades da FUNEC, firmado pela FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a EMPRESA RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria P Nº 36 de 03/01/2024 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Edilson Almeida Cordeiro, matrícula nº 10.703-4, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato sobredito.

Art. 2º Designar Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6156-5, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato sobredito.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 009/2024, Processo nº 1444/2024, cujo objeto do presente da carta contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 13/03/2024.

Corumbá, 13 de março de 20234

Luciano Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto P Nº 36, de 03 de janeiro de 2024.

CIENTE:

Edilson Almeida Cordeiro: _____
Adriano Firmino Sena: _____

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MAIARA LAIS LOPES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

EDUARDO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAIARA LAIS LOPES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

EDUARDO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNDTUR

RESOLUÇÃO N.º 003 de 06 de março de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 002/2024, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Erick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula nº 8947, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 002/2024.

Art. 2º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 002/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 002/2024, Processo nº 30.354/2023, referente à aquisição de materiais diversos.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de março de 2024.

Eduardo Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 172, de 01/03/2024

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 03 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Balancetes dos meses de julho a dezembro de 2023 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Corumbá - FUNPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março/2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 - Anexo Único Regimento Interno do CONPREV.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, os Balancetes dos meses de julho a dezembro/2023 com respectivos Processos de Despesas apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº. 02 de 13 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 14 de março de 2024.

Cristiane Rodrigues Gomes

Presidente/CONPREV.
Ata nº. 007/2023

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral do exercício de 2023 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março/2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 - Anexo Único Regimento Interno do CONPREV.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Balanço Geral do exercício de 2023, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº. 02 de 13 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 14 de março de 2024.

Cristiane Rodrigues Gomes
Presidente/CONPREV.
Ata nº. 007/2023


mulheres
Mes das

Onde quer que uma mulher esteja,
ela é capaz de florescer e prosperar.